



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 0332/2006
(Revogada pela Lei 451/2009)

**“CRIA E EXTINGUE CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO NO
QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TOCOS DO MOJI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. ~~Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, os seguintes cargos abaixo relacionados:~~

~~Denominação~~ _____ ~~Diretor de Departamento~~
~~Provimento~~ _____ ~~Em comissão~~
~~Número de Cargos~~ _____ ~~6(seis)~~
~~Vencimento~~ _____ ~~R\$ 1.155,00~~
~~Atribuições~~ _____ ~~Estabelecidas, de conformidade com a área de atuação,~~
_____ ~~na Estrutura Administrativa — Lei Municipal n. 0329/2006~~

~~Denominação~~ _____ ~~Chefe de Divisão~~
~~Provimento~~ _____ ~~Em Comissão~~
~~Número de Cargos~~ _____ ~~11(onze)~~
~~Vencimento~~ _____ ~~R\$ 770,00~~
~~Atribuições~~ _____ ~~Estabelecidas, de conformidade com a área de atuação,~~
_____ ~~na Estrutura Administrativa — Lei Municipal n. 0329/2006~~

~~Denominação~~ _____ ~~Procurador do Município~~
~~Provimento~~ _____ ~~Em comissão~~
~~Número de Cargos~~ _____ ~~1 (um)~~
~~Vencimento~~ _____ ~~R\$ 1.155,00~~
~~Atribuições~~ _____ ~~Estabelecidas, de conformidade com a área de atuação,~~
_____ ~~na Estrutura Administrativa — Lei Municipal n. 0329/2006~~

Art. 2º. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

- ~~I— Agente de Controle Interno;~~
- ~~II— Chefe do Serviço de Odontologia Preventiva;~~
- ~~III— Chefe do Serviço de Pediatria;~~
- ~~IV— Coordenador do serviço de Assistência Social;~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

- ~~V— Diretor Municipal de Educação;~~
- ~~VI— Encarregado do Serviço de Obras;~~
- ~~VII— Encarregado do Serviço de Recursos Humanos;~~
- ~~VIII— Encarregado do Serviço de Tesouraria;~~
- ~~IX— Encarregado de Serviços Urbanos;~~
- ~~X— Encarregados do Serviço de Supervisão Escolar;~~

~~Art. 3º. Ficam extintos as seguintes funções gratificadas:~~

- ~~I— Secretário do Prefeito;~~
- ~~II— Tesoureiro;~~
- ~~III— Encarregado do Setor de Pessoal;~~
- ~~IV— Encarregado de Processos Licitatórios.~~

~~Art. 4º . Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de julho de 2006.~~

~~Art. 5º. Ficam revogadas, no que couber, as leis municipais nrs. 0037/98, 0178/02, 0179/02 e 0240/03.~~

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 23 de maio de 2006.

SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA
Prefeito Municipal

(REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI Nº 451, DE 16/12/2009).